

LEI Nº 1.475, DE 25 DE JUNHO DE 1993

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Januária, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a “Associação Comunitária dos Amigos e Vizinhos de Ilha do Amargoso”, sociedade civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de serviços sócio-econômicos e comunitários, bem como, trabalhar pelo desenvolvimento da agropecuária, pela melhoria das condições de vida e do bem-estar social de sua área de atuação, de acordo com o Estatuto registrado na Cartório do 2º (segundo) Ofício desta Comarca, sob o nº 322, Livro A-1 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas às fls. 086 verso, em data de 23 de outubro de 1992.

Art. 2º - A “Associação Comunitária dos Amigos e Vizinhos de Ilha do Amargoso” usufruirá de todas as regalias e privilégios legais proporcionado às entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de junho de 1993.

João Ferreira Lima
Prefeitura Municipal

Geraldo Moura Luz
Secretário Administrativo